

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.159, de 07 de novembro de 1990

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.136, de 11 de janeiro de 1990.

ALCEBÍADES GRANDIZOLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usan
do de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado '
pela Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada em 30
de outubro de 1990, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.136, de 11 de janeiro de 1990, passa a vigorar' com a seguinte redação:

"Artigo 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estra das de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a construção e pavimentação da estrada vicinal Campo Verde e o anel viário da Estância Figueira Branca, incluindo as 'ruas: Estrada da Figueira, Estrada do Lago, Estrada dos Angicos, Estrada das Aroeiras e Estrada das Palmeiras, totalizando uma extensão aproximada de 6.000 (seis mil) metros."

Artigo 29 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

ALCEBIADES SKAMDIZOLI Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Admi-'
nistração desta Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês
de novembro do ano de mil, novecentos e noventa.

Rodolfo João Agostinho

Director